



PORTARIAS

PORTARIA 221/2025

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 13 de março de 2025, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Conrado Augusto Ferreira de Oliveira (Professor Conrado):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Thaynara Inacia Souza.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06

Guilherme Rocha da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de março de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 222/2025

DESIGNA A SERVIDORA LINDAMAR ALVES PEREIRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora LINDAMAR ALVES PEREIRA para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CÓD. CM - 02, no período de 17/03/2025 a 04/04/2025, durante as férias da titular do cargo HELEN CRISTINA VIEIRA FREITAS, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de março de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 223/2025

DESIGNA O SERVIDOR SANDOVAL SARAIVA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor SANDOVAL SARAIVA para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE APOIO E MANUTENÇÃO - CÓD. CM - 04, no período de 07/04/2025 a 17/04/2025 durante as férias do titular do cargo THIAGO GUIMARÃES, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de março de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA N° 224/2025

CANCELA EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução n° 031/02, considerando o disposto no art. 36, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964; RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício de 2024, conforme relação abaixo:

ANO	FICHA	CREDOR	Nº EMPENHO	VALOR NÃO PROCESSADO (RS)
2024	8905	R&D COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	206	4.284,00
2024	8905	TAMIRES DE JESUS TRINDADE PEREIRA 04192227584	200	4.712,40
2024	8955	FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA	128	15.871,44
2024	8955	WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	34	290,94
2024	8955	WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	559	17,62
2024	8955	WORLD SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	640	0,26
2024	8639	INTELLIGENTSIA & ATITUDE COMUNICAÇÃO LTDA	39	9.829,79
2024	9079	ALGAR TELECOM S/A	38	122,46
2024	9079	CLAUDIO APARECIDO SILVA CHAVEIRO	125	1.090,00
2024	9079	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - BH REGIONAL	6	1.000,00
2024	26306	GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA	696	4.000,00
2024	27604	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12	229,10
2024	27604	AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	791	8,49
2024	27604	ALGAR TELECOM S/A	8	2.347,72
2024	27604	GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA	697	400,00
2024	27604	GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA	698	1.000,00
2024	27604	GRAVITEON FABRICAÇÃO DE IMPRESSOS EM MATERIAIS DIVERSOS LTDA	699	1.000,00
2024	27604	SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	528	17.777,24
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A CANCELAR				63.981,46
TOTAL A DEVOLVER À PREFEITURA M. DE UBERLÂNDIA				63.981,46

Art. 2º - Determinar que os recursos atinentes aos empenhos cancelados pela presente Portaria sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 13 de março de 2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

COMISSÕES

ATO CONVOCATÓRIO

Considerando o Ofício n° 53/2025, exarado pelo Vereador Professor Ronaldo, sirvo-me do presente para **CONVOCAR** os membros titulares da Comissão Mista de Participação Popular e Legislativa, para reunião, a ser realizada no dia 12 de março de 2025, no Gabinete 37, às 13:00, com a finalidade de deliberar acerca da viabilidade de realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar de assuntos relativos à situação dos servidores Municipais.

Dr. Iginó

Presidente

Abatênio Marquez

Relator

Professor Ronaldo

Membro

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO N° 1574/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A ADEMIR
CÂNDIDO DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Ademir Cândido da Silva.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de março de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Thais Andrade

PDL 17/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1575/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JORGE
LUIZ DE PAULA RIBEIRO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Jorge Luiz de Paula Ribeiro.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de março de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Thais Andrade

PDL 18/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1576/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A RODRIGO
OTÁVIO DOS ANJOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Rodrigo Otávio dos Anjos.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo

para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de março de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Thais Andrade

ATAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE MOVIMENTOS POPULARES
Aos 12 dias do mês de março de 2025, às 13:00 horas, no Gabinete n° 37, foi realizada reunião para deliberar acerca da viabilidade de se realizar audiência pública com a finalidade de tratar sobre a situação dos servidores públicos municipais, com a Presença dos sindicatos: SINPMU e SINTRASP. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Igino Marcos da Mata e contou com a presença dos seguintes membros da comissão: Abatênio Marquez - Relator e Professor Ronaldo - Membro.

Pauta: Deliberação acerca da viabilidade de realizar audiência pública para tratar de questões relacionadas aos servidores públicos municipais.

Desenvolvimento da Reunião:

1. Abertura: O presidente iniciou a reunião às 13:00 horas, cumprimentando os presentes e destacando a importância da pauta sobre a situação do servidor no Município de Uberlândia. Ressaltou que a proposta de audiência pública visa promover um debate amplo e democrático sobre a realidade dos servidores públicos municipais de diferentes secretarias, assim como os desafios enfrentados pelos servidores no exercício de suas funções, conforme relato dos servidores e também dos Sindicatos.

2. Discussão:

- O(a) presidente apresentou a proposta de realizar uma audiência pública com o objetivo de levantar questões sobre a realidade dos servidores e das servidoras, com foco nas inúmeros questionamentos sobre posse e contratação; assédio moral; situação dos agentes públicos e outras situações em relação aos agentes de combate às endemias, a falta de condições de trabalho e o intenso calor.

- Os demais presentes expressaram apoio à realização da audiência, destacando que a temática que envolve o servidor e a servidora é algo urgente.

3. Deliberação: Após ampla discussão, foi colocada em votação a proposta de realização da audiência pública. Assim, foi pedido que fosse convidado o Sindicato dos Professores Municipais de Uberlândia e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Secretário Municipal de Administração; Secretário Municipal de Saúde, e o Coordenador geral dos Agentes de combate às Endemias. A comissão deliberou, por unanimidade, a viabilidade e importância de realizar a audiência pública no dia 27 de março de 2025, das 18:00 às 21:00hs, no Plenário da Câmara.

4. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 13:45 horas.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3844, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal n° 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br